Prezados Agentes de Planejamento,

Conforme mencionado na Reunião Técnica realizada nos dias 27 e 28/02/2018, quando foram tratados diversos assuntos e, em especial, o processo de acompanhamento e atualização das ações de governo no Sistema de Acompanhamento Governamental — SAG/2018, informamos a V.S.ª que foram realizadas algumas alterações no sistema SIGGO, módulo SAG, em vigor a partir deste 3º bimestre de 2018.

Por essa razão, elaborou-se essas orientações às unidades orçamentárias quanto aos novos procedimentos para atualização do SAG.

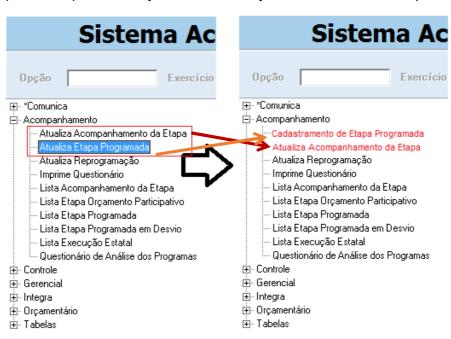
1. Alteração do nome da tela "Atualiza Etapa Programada" para "Cadastramento de Etapa Programada" (PSAGA005)

O objetivo da mudança é facilitar o entendimento pelos agentes de planejamento, para ficar mais claro e intuitivo o uso dessa função do sistema.

O cadastramento das etapas é feito em <u>SIGGO > SAG > Acompanhamento > Cadastramento da Etapa Programada</u>. Esta alteração foi solicitada e já está em fase final de implementação.

2. Mudança de ordem na árvore Acompanhamento

Por razão cronológica, o <u>SIGGO > SAG > Acompanhamento</u> passará a ter como primeiro item o "Cadastramento da Etapa Programada" e, em segundo lugar, "Atualiza Acompanhamento da Etapa" (PSAGA015). Esta alteração foi solicitada e já está em fase final de implementação.



Seguem as demais alterações efetuadas por tela:

CADASTRAMENTO DE ETAPA PROGRAMADA (PSAGA005)

Sistema Acompanhamento Governamental PSAGA005 - Atualiza Etapa Programada Programa Trabalho ... ?{] Pesquisar Unidade Orçamentária Diretriz de Governo Diretriz de Governo Específico Número da Etapa Etapa Continuação do Exercício Anterior ... UO Anterior Número da Etapa Anterior Descrição Produto Quantidade Prevista Unidade de Medida Projeto Estratégico Obra ou Servico Previsão Data Início Data Início —/_/-Data Término Situação do Registro Programada/Povo Fala/Procedência/ **∅** Limpar № Sair 1 Incluir Alterar **№** Consultar ₩ Listar

1. Alteração do nome do campo "Agenda do Governo" para "Diretriz de Governo"

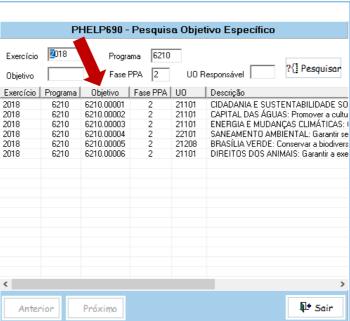
No módulo Plano Plurianual (PPA) do SIGGO, o campo "Agenda de Governo" foi alterado para "Diretriz de Governo" para adequação ao PPA vigente.

2. Inclusão do campo "Objetivo Específico"

Destinado a selecionar a que objetivo específico se vincula a ação, conforme o "Anexo II — Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual", Lei nº 5.602/2015 atualizada. Refere-se apenas a programas do tipo temático.

Neste primeiro momento, o preenchimento do campo é opcional.

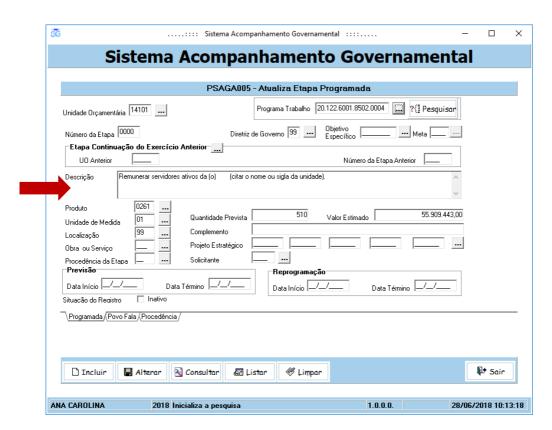




3. Padronização do campo "Descrição" da etapa prevista

Nas ações padronizadas, constantes do item 2.8.6 das Instruções do SAG, os campos "Descrição" da etapa prevista **serão preenchidos automaticamente pelo sistema**, visando a padronização das informações fornecidas pelas unidades orçamentárias.

Todavia, o texto é passível de alteração, devendo ser atualizado o nome da UO ou eventual informação e particularidade que excepcionalmente divirja do texto padrão.



4. Preenchimento automático de determinados campos de acordo com a LOA e PPA

Após informar a UO e selecionar o Programa de Trabalho, o agente deve clicar em "Pesquisar". Os campos Unidades de Medida, Localização, Quantidade Prevista, Valor Estimado, Produto e Diretriz de Governo serão carregados automaticamente pelo sistema, uma vez que estas informações são extraídas da Lei Orçamentária Anual (PSIOP110, Fase 4: LOA + Créditos) e do Plano Plurianual (PSIAT095, no caso da Diretriz de Governo).

Sistema Acompanhamento Governamental

PSAGA005 - Atualiza Etapa Programada						
Unidade Orçamentária	Programa Trabalho					
	de Governo Curro Específico Curro Meta Curro Meta Curro Curr					
Etapa Continuação do Exercício Anterior						
UO Anterior	Número da Etapa Anterior					
Descrição	A					
Produto Quantidade Prevista	Valor Estimado					
Unidade de Medida —	Valor Estinado 1					
Ocalização — — — —						
Obra ou Saurico Projeto Estratégico						
Procedência da Etapa Solicitante	— <u> </u>					
Data Início —/—/ Data Término —/—/	Reprogramação Data Início Data Término Data					
Situação do Registro 🔲 Inativo	1					
Programada /Povo Fala /Procedência/						
🗋 Incluir 🖫 Alterar 🗟 Consultar 🐼 Lis	star 💖 Limpar 📭 Sair					

PLANOS PLURIANUAIS E ORÇAMENTO PÚBLICO

FASE DA PROPOSTA		S PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA D FISCAL CRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDAD	6002 e 6003) e Operações
FUNÇÃO 04 SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	GERAL	diretriz e, por isso, serão carregados com o nº 99*
PROGRAMA 6002 AÇÃO 8502 SUBTÍTULO 7019 DATA INÍCIO	ADMINISTRAÇÃO I	NÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL DE PESSOAL DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIC	
LOCALIZAÇÃO 99 E NATUREZA FONTE	ID. USO	REFERÊNCIA 010587 VALOR PRODUTO	VALOR DA PROPOSTA 59.581.266 QUANTIDA
319011 10000000 319013 10000000 319016 10000000 319113 10000000	0	52.461.266,00 0261 SERVIDOR REMU 950.000,00 170.000,00 6.000,000,00	NERADO UNIDADE 26
Sis	tema Ac	companhamento (PSAGA005 - Atualiza Etapa Progra	
Unidade Orçamentária Número da Etapa	00	Programa Trabalho 04.122.60 Diretriz de Governo 99 Objetiv	
Etapa Continuaçã UO Anterior	io do Exercício Anter	 	Número da Etapa Anterior
Descrição Rer Produto	munerar servidores ativos	a (ol. (citar o nome ou sigla da unidade).	
Unidade de Medida Localização Obra ou Serviço	01 Qu 99 Co	nantidade Prevista 2.630 Valor Emplemento ojeto Estratégico	Estimado 59.581.266,00
Procedência da Etapa Previsão Data Início ///	Data Térmi	no -/-/ Data Início -/-/	Data Término —/—/——
Situacão do Registro Programada/Povo F.	☐ Inativo		
☐ Incluir	Alterar 🔌 Con	sultar 👪 Listar 🦸 Limpar	₽ Sair

Estes dados carregados automaticamente serão passíveis de modificações para que a unidade orçamentária adeque as informações a eventuais alterações no planejamento no decorrer do exercício.

O agente de planejamento deve terminar de preencher os demais campos da tela e, ao final, clicar em "Incluir". O Sistema informará se a etapa foi cadastrada com sucesso, bem como seu número.

5. Etapas procedentes do exercício anterior

São etapas referentes a **projetos** do ano anterior que não foram concluídas e permaneceram no 6º bimestre do ano anterior nos estágios "NO – andamento normal", "PA – paralisada" e "AT – atrasada".

Estas etapas devem ser recadastradas no exercício seguinte no mesmo subtítulo correspondente, quando o Programa de Trabalho estiver inserido no PLOA do próximo ano para dar continuidade ao projeto.

A mudança do sistema consiste na inserção do botão ____ após "Etapa Continuação do Exercício Anterior", o qual consulta as ações do tipo "projeto" que permaneceram nos estágios "NO – andamento normal", "PA – paralisada" ou "AT – atrasada" no 6º bimestre do ano anterior e constam da LOA do ano corrente.

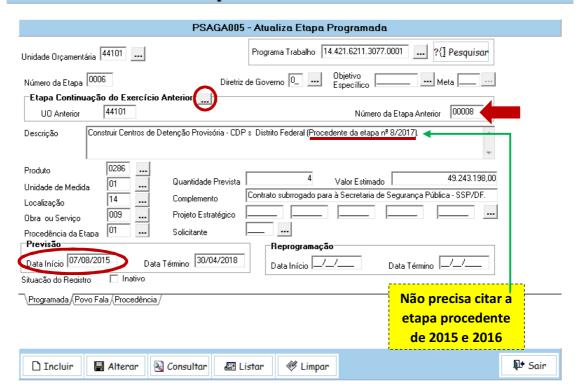


Ademais, a descrição da etapa será preenchida automaticamente com as mesmas informações do ano anterior acrescidas da expressão "Procedente da etapa nº __/____". Caberá ao agente de planejamento informar o número da etapa e o ano anterior.

Caso esta etapa seja decorrente de mais de um exercício anterior, basta informar o último exercício.

Exemplo: Etapa 0006 de 2018, que teve início no exercício de 2015. Em 2018, citar apenas "Procedente da etapa nº 0008/2017", sem necessidade de citar 2015 e 2016.

Sistema Acompanhamento Governamental



№ Sair

ATUALIZA ACOMPANHAMENTO DA ETAPA (PSAGA015)

1. Aumento de Caracteres dos Campos <u>Etapa Realizada</u> e <u>Detalhamento</u> nas abas Acompanhamento e Etapa Desvio respectivamente, de 500 para 1000 caracteres.

Sistema Acompanhamento Governamental PSAGA015 - Atualiza Acompanhamento da Etapa Unidade Orçamentária ... Número da Etapa Descrição da Etapa Sigla do Estágio Data de Referência __/_/_ Período de Referência Etapa Realizada Fevereiro Janeiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Outubro Novembro Dezembro Situação do Registro Acompanhamento (Etapa Desvio /

∅ Limpar

🔌 Consultar

Alterar



2. Padronização do campo "Etapa Realizada" das ações padronizadas

Nas ações padronizadas, constantes do item 2.8.6 das Instruções do SAG, o campo "Etapa Realizada" **será preenchido automaticamente pelo sistema**, visando a padronização das informações fornecidas pelas unidades orçamentárias.

Todavia, o texto é passível de alteração, devendo ser atualizado o nome da UO ou eventual informação e particularidade que excepcionalmente divirja do texto padrão.



3. Inclusão das quantidades em campos específicos na Etapa Realizada

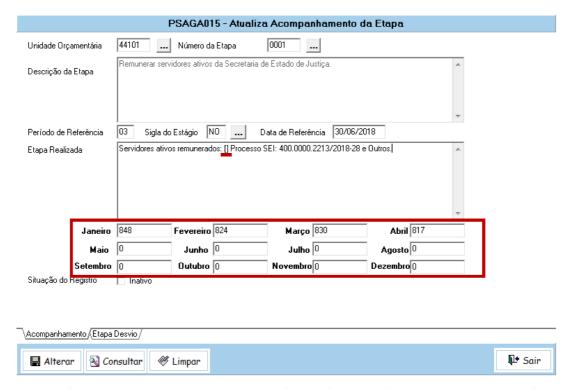
Inclusão de campo referente aos meses do exercício, de janeiro a dezembro, para informação da execução física **mês a mês** como, por exemplo, pagamento de pessoal.

Forma de Preenchimento:

A Unidade deve inserir a parte textual no campo "Etapa Realizada" (no caso das padronizadas, aparecerá um texto prévio) e acrescentar os quantitativos EXCLUSIVAMENTE NOS CAMPOS REFERENTES AOS MESES. O campo da quantidade de cada mês permite digitar 10 caracteres.

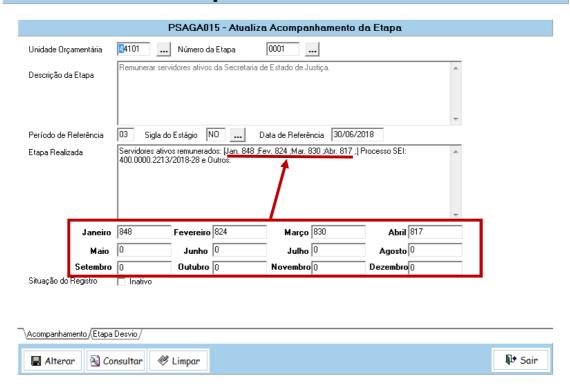
A informação deve ser referente ao mês, não devendo ser acumulada para não gerar duplicidade de dados. Caso não haja realização em determinado mês, o campo do mês não deve ser preenchido.

Sistema Acompanhamento Governamental



Após preencher os campos e clicar em "alterar", o valor é automaticamente incluído no campo "Etapa Realizada", seguido da abreviação do mês, dentro de "[]", conforme exemplo abaixo.

Sistema Acompanhamento Governamental



Os colchetes "[]" indicam a exata posição em que serão carregados os quantitativos mensais. Caso a Unidade queira posicionar exatamente a informação quantitativa dentro do texto, pode colocar os "[]" no local desejado.

Alertamos que não é permitido incluir a informação do mês diretamente dentro dos "[]", pois o sistema não faz a leitura dos dados desta forma.

Nos demais casos, em que a informação não é mensal, não há alteração na forma de preenchimento do campo "Etapa Realizada" e não devem ser inseridos dados nos novos campos criados (quantitativo mensal).

RELATÓRIO DAS ETAPAS PROGRAMADAS PARA EXECUÇÃO (PSAGG005)

1. Extinção da coluna "Data de Referência" no "Relatório das Etapas Programadas para Execução", consultado em <u>SIGGO > SAG > Gerencial > Relatório das Etapas Programadas para Execução</u> (PSAGG005), visto que o bimestre a que se refere o relatório já aparece no cabeçalho.

2. Inclusão da coluna "Produto"

Esta inclusão possibilitará para as unidades orçamentárias um conhecimento maior sobre a importância de relacionar a ação/produto/unidade de medida/quantidade com a meta estabelecida na LOA e, ainda, manter a coerência entre o produto na etapa prevista e na etapa realizada.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Relatório das Etapas Programadas para Execução SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAME RÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL 2º Bimestre de 2018											
Projeto - Atividade- Oper, Especiais/Subtitulo /Etapa	Produto	Unidade de Medida	Qtde	Ohra E	R	Previsão Reprogramação		ção	Estágio/	Etapa Realizada	
					E G	Início	Término	Início	Término	Situação	, and a sound of
04.122.6002.2396.5355 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL											
nstitucional 2010 - Manter a conservação das estruturas físicas de adificações da SEJUS.	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1		99	01/12/2018	31/12/2018	ĝ.		A Ser Iniciada	
04.122.6002.8502.7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL											
Institucional 2001 - Remunerar servidores ativos da Secretaria de Estado de Justiça.	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2.630		99	01/01/2018	31/12/2018	8		Andamento Normal	Servidores ativos remunerados: jan: 848; fev: 824; mar: 830; abr: 817. Processo SEI: 400 0000 2213/2018-28 e Outros.
04.122.6002.8504.6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL											
Institucional 0002 - Conceder benefícios a servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE	3.000		99	01/01/2018	31/12/2018			Andamento Normal	Beneficios Concedidos. Vale Transporte, Auxilio Creche, Auxilio Alimentação e Outros;jan: 638; fev: 676; mar: 697; abr: 703. Processo/SEI: 400.0000.2213/2018-28 e Outros.
N. 122 6002 8517.7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL											
nstitucional 3003 - Manter es serviços administrativos gerais da Secretaria de Estado de Justiga.	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	11		99	01/01/2018	31/12/2018			Andamento Normal	Örgåo mantido: Manutenção dos NA HORA - Proc: 400.000.671/2015; Correios - Proc: 400.000.148/2017; OI - Proc: 400.000.708/2016; N PS Outpoës - Proc: 400.000.021/2017; Corad. Gama Shopping - Proc: 400.000.182/2017; Caesb - Proc: 400.000.715/2017; CEB - Proc: 400.000.715/2017; CEB - Proc:

Os dados da ação (produto, unidade de medida, quantidade) serão carregados da tela "Cadastramento de Etapa Programada" (PSAGA005), conforme já citado.

Além das modificações do SIGGO, módulo SAG, alertamos que, em 13 de junho de 2018, foi publicado e entrou em vigor o Decreto nº 39.118, o qual "disciplina a implantação e utilização do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG do Distrito Federal à estrutura dos

programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária Anual", bem como "revoga o Decreto nº 18.075, de 07 de março de 1997", além de dar outras providências. Anexo ao final deste documento o Decreto nº 39.118, de 2018, para conhecimento de seu inteiro teor.

JOSEILDA MENDES DE MELLO

Subsecretária de Planejamento

DECRETO Nº 39.118, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Disciplina a implantação e utilização do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG do Distrito Federal à estrutura dos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária Anual, revoga o Decreto nº 18.075, de 07 de março de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

- Art. 1º Os Órgãos Centrais de Planejamento e Orçamento e de Administração Financeira devem manter e atualizar o Sistema de Acompanhamento Governamental do Distrito Federal SAG, desenvolvido com a finalidade de automatizar as rotinas do processo de acompanhamento físico-financeiro do orçamento do Distrito Federal.
- § 1º As ações governamentais serão acompanhadas mediante o desdobramento dos subtítulos que compõem os programas de trabalho das unidades orçamentárias aprovados na Lei Orçamentária Anual.
- § 2º Os subtítulos serão desdobrados em etapas, na forma estabelecida pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamento.
- Art. 2º Integram o SAG os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal.
- Art. 3º A Subsecretaria de Planejamento do Órgão Central de Planejamento e Orçamento fica responsável pela gestão e elaboração de normas e procedimentos do SAG.

Capítulo II

Dos objetivos do SAG

Art. 4º Os objetivos do SAG são:

- I coletar, consolidar, organizar, manter e disponibilizar informações relativas ao acompanhamento governamental de forma a subsidiar a avaliação dos planos, programas, orçamentos e ações de governo;
- II dar publicidade às ações governamentais em seus aspectos quantitativos, qualitativos, espacial e temporal, visando o seu contínuo aperfeiçoamento;
- III subsidiar a elaboração do relatório de desempenho físico-financeiro em cumprimento ao inciso III do art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- IV contribuir para a transparência da aplicação dos recursos públicos.

Capítulo III

Das Competências

- Art. 5º À Subsecretaria de Planejamento do Órgão Central de Planejamento e Orçamento compete:
- I normatizar os procedimentos de cadastramento, atualização e alteração de informações no SAG;

- II expedir orientações sobre o conteúdo e a forma de registro das informações no SAG;
- III promover o tratamento analítico dos dados registrados no SAG, associados ou não a informações financeiras e orçamentárias, para elaboração de relatórios periódicos atualizados;
- IV definir períodos de atualização das informações registradas no SAG, com vistas ao atendimento de demandas de cunho legal e gerencial;
- V elaborar manual para acesso e operação do SAG;
- VI elaborar e divulgar o relatório de que trata o inciso III do art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- VII analisar os resultados das realizações governamentais e promover o acompanhamento e a avaliação físico-financeira dos planos, programas e ações governamentais;
- VIII participar do desenvolvimento, da implantação e da operação de sistemas voltados para o acompanhamento e avaliação dos programas;
- IX promover a manutenção, o desenvolvimento e o aprimoramento das transações, funções, consultas e relatórios do SAG;
- X responder pela gerência de segurança do SAG;
- XI esclarecer os casos omissos quanto à operação, funcionamento e acesso ao SAG.

Parágrafo único. Compete à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda promover a automatização dos processos alcançados pelo SAG, na condição de módulo do Sistema integrado de Gestão Governamental - SIGGO, bem como prestar suporte técnico no âmbito dos contratos mantidos pela Secretaria de Fazenda que tenham o SIGGO abrangido por seu objeto.

Capítulo IV

Das atribuições dos titulares das Unidades Orçamentárias e dos Agentes de Planejamento

- Art. 6º O servidor responsável pela coleta, registro e atualização de informações junto ao SAG será denominado Agente de Planejamento.
- Art. 7º Os titulares das unidades orçamentárias indicarão como Agente de Planejamento o responsável pela unidade setorial ou seccional de planejamento existente na estrutura da unidade orçamentária.
- § 1º Caso a unidade orçamentária não possua em sua estrutura a unidade setorial ou seccional mencionada no caput deste artigo, o titular da unidade indicará como Agente de Planejamento, preferencialmente, servidor que atue na área de orçamento, finanças e controle.
- § 2º No caso dos fundos especiais, o registro das informações no SAG ficará a cargo do Agente de Planejamento da unidade orçamentária à qual se vincular o fundo.
- § 3º O Agente de Planejamento deverá ter acesso facilitado a todos os setores de sua Unidade, visando à coleta das informações sobre a execução físico-financeira dos subtítulos contemplados na Lei Orçamentária Anual.
- § 4º A Subsecretaria de Planejamento do Órgão Central de Planejamento e Orçamento concederá senha para o Agente de Planejamento, titular e substituto, mediante solicitação do titular da unidade orçamentária.

- § 5º O Agente de Planejamento é responsável pelo uso do sistema sob sua senha e deverá informar ao gestor de segurança do SAG quaisquer impropriedades ou falhas que interfiram no acesso ou na adequada utilização do sistema.
- Art. 8º Os titulares das unidades orçamentárias e os agentes de planejamento são responsáveis pela fidedignidade das informações registradas no SAG.
- Art. 9º O SAG terá sua segurança baseada nos seguintes procedimentos:
- I acesso às informações e transações do sistema exclusivamente por usuários devidamente cadastrados e habilitados para diferentes níveis de alcance e de tratamento das informações;
- II identificação dos operadores que tiveram qualquer acesso à base de dados, mantendo registrados o número do CPF do operador, a data e hora de acesso, a unidade orçamentária à qual pertence, o número do terminal utilizado e as informações incluídas ou alteradas;
- III adoção de mecanismo de segurança destinado a manter a integridade dos dados do sistema.

Parágrafo único. A gerência de segurança do SAG é de responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento do Órgão Central de Planejamento e Orçamento.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

- Art. 10. As informações cadastradas no SAG têm caráter oficial, podendo ser utilizadas para divulgação e para atendimento a determinações legais.
- Art. 11. As unidades orçamentárias da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista devem adotar as providências para se integrarem ao SAG, caso não possuam o acesso necessário.
- Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.075, de 7 de março de 1997.

Brasília, 13 de junho de 2018.

130° da República e 59° de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG